



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2016 – SESAU

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 072/2015 – SESAU.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e **EDRIZIA OLIVEIRA E SILVA RABELO**, brasileira, fonoaudióloga, casada, portadora da cédula de identidade nº 3746057 2VIA SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.014.922-72 .

OBJETO: locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado na Travessa WE 43, nº. 71, Conjunto Cidade Nova IV, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, destinado à instalação do **PSF FALCOLÂNDIA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
10.301.0001.2.073 (implementação da rede de atenção básica de saúde)	33.90.36.15	22.900	R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)	R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, C/C ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08 JANEIRO DE 2016.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2016

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento e
Antonio Pinto de Mesquita Filho**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE****PORTARIA Nº 015/GAB/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de 07 de janeiro, de 2015, considerando a organização dos serviços municipais de saúde e ainda considerando o disposto no Decreto 15.959, de 12 de novembro de 2014, que regulamenta o controle de movimentação dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Ananindeua;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Recebimento e a Comissão de Empacotamento de Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal de Ananindeua.

Art. 2º - Nomear os servidores que constituirão a Comissão de Empacotamento da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua:

NOME	Matrícula	Função
Ivan Pereira da Silva	2-030201	Presidente
Edmilson Pessoa Bastos	1-307580	Membro
Raimundo Nonato Ferreira de Lima	30458	Membro

Art. 3º - Nomear os servidores que constituirão a Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Ananindeua:

NOME	Matrícula	Função
Ivan Pereira da Silva	2-030201	Presidente
Edmilson Pessoa Bastos	1-307580	Membro
Raimundo Nonato Ferreira de Lima	30458	Membro

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 13 DE ABRIL DE 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

**AUTORIZO DE ABERTURA DE
CERTAME LICITATÓRIO**

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos da Lei e demais normas pertinentes, para a Contratação de empresa especializada em Radioproteção com prestação de Serviço de Monitoração (dosimetria pessoal) externa e padrão com o fornecimento de Dosímetros Termoluminescentes, bem como leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada profissional monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, com fornecimento mensal de dosímetros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua por um período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após, ao Jurídico para confecção da respectiva minuta.

Ananindeua, 12 de abril de 2016.

e a Lei Orçêto ao que dispberv

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2016 – SESAU

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 072/2015 – SESAU.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e EDRIZIA OLIVEIRA E SILVA RABELO, brasileira, fonoaudióloga, casada, portadora da cédula de identidade nº 3746057 2VIA SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.014.922-72.

OBJETO: locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado na Travessa WE 43, nº. 71, Conjunto Cidade Nova IV, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, destinado à instalação do PSF FALCOLÂNDIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR MENSAIS	VALOR GLOBAL
10.301.0001.2.073 (implementação da rede de atenção básica de saúde)	33.90.36.15	22.900	R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)	R\$ 16.360,00 (dezezeis mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, C/C ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08 JANEIRO DE 2016.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

PROCESSO Nº 13.209/2015 – SESAU

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA DA SESAU

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO PSF FALCOLÂNDIA.

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 072/2015 - SESAU**

Considerando a solicitação manejada pela Diretoria Técnica, por meio Memo. nº. 700/2015 - DT e Relatório de Avaliação Técnica presente nos autos;

Considerando que a demanda da comunidade é bastante acentuada, mostrando-se imprescindível a prestação dos serviços de saúde por meio do PSF FALCOLÂNDIA;

Considerando que avaliação prévia realizada aponta que o imóvel possui boa localização, contemplada de razoável infraestrutura urbana, o que favorece o acesso a todos os Administrados da área e setores adjacentes, bem como que o valor do aluguel de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) é compatível com os praticados no mercado;

Considerando a insuficiência dos recursos financeiros deste Município para no momento promover a construção de prédio específico para este fim e a urgência que o caso requer;

Considerando que tal circunstância não pode ser fator impeditivo à instalação de um PSF, uma vez que a ausência de prédio próprio pode ser suprida por um imóvel

alugado e que satisfaça o interesse e necessidade da Administração, em atenção ao princípio da razoabilidade;

Considerando que o serviço público deve ser prestado continuamente e de forma adequada, atrelado ao princípio da Supremacia do Interesse Público, que representa um dos pilares da Administração Pública, principalmente quando envolve a área da saúde;

Considerando a urgência da situação e, levando-se em conta que o Poder Público Municipal não pode se omitir diante da necessidade de atendimento à comunidade, sob pena de punir o agente que não adotar as cautelas necessárias;

DETERMINO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para locação do imóvel situado na Travessa WE 43, nº. 71, Conjunto Cidade Nova IV, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, visando abrigar as atividades do PSF FALCOLÂNDIA, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública Municipal, ou seja, atenção à saúde dos Municípios, dentro das diretrizes determinadas pelo Ministério da Saúde, uma vez que a necessidade de instalação e localização condicionaram a sua escolha, e em razão da compatibilidade do preço do aluguel com o valor de mercado, segundo avaliação prévia realizada, em estrita observância ao disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo procedimento deverá ser norteado pelo que preceitua o art. 26, "caput" e Parágrafo Único.

Ao Controle Interno para manifestação.

Ananindeua/PA, 29 de dezembro de 2015

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

PROCESSO Nº 13.209/2015 – SESA

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA DA SESA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO PSF FALCOLÂNDIA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2015 - SESA

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 072/2015 – SESA, consubstanciada no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, para locação do imóvel de propriedade da Sra. EDUÍZIA OLIVEIRA E SILVA RABELO, situado na Travessa WE 43, nº. 71, Conjunto Cidade Nova IV, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), podendo ser renovado, para fins não residenciais, visando a instalação do PSF FALCOLÂNDIA, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública Municipal, ou seja, atenção à saúde dos Municípios, uma vez que a necessidade de instalação e localização condicionaram a escolha do referido imóvel, e em razão da compatibilidade do preço do aluguel com o valor de mercado, segundo avaliação prévia realizada, cujo procedimento deverá ser norteado pelo que preceitua o art. 26, "caput" e Parágrafo Único.

Ananindeua/PA, 06 de janeiro de 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 103/2016, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora ANTÔNIA MARIA DA ROCHA ESPÍNDOLA, Professor Nível I, matrícula 07927, referência "10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de R\$ 5.001,47 (Cinco Mil e Um Real e Quarenta e Sete Centavos) aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	4.001,18
Quinquênio.....25%.....R\$	1.000,29
Provento Mensal.....R\$	5.001,47

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando na integralidade a portaria nº 098/2016 de 07/04/2016 e retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 14 DE ABRIL DE 2016.

ALEXANDRE MARÇAL ROCHA
Presidente do IPMA

